

# Ministro não disse que agiu como agressores de índio

Edson Vidigal, do STJ, não afirmou que, na juventude, pusera fogo nos pés de colegas. Na verdade, ele se disse vítima de tal brincadeira

• BRASÍLIA. O GLOBO errou ao publicar na sua edição de quarta-feira reportagem sobre o voto do ministro Edson Vidigal, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento da qualificação do crime cometido por cinco jovens de Brasília que mataram o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos ao atear fogo em seu corpo enquanto ele dormia num ponto de ônibus de Brasília. O repórter responsável pelo erro foi demitido. Diferentemente do que foi publicado, o ministro Edson Vidigal em nenhum momento disse já ter

praticado muito a brincadeira do "papagaio", que consiste em se colocar um pequeno chumaço de algodão entre os dedos do pé de uma pessoa que dorme e em seguida atear-lhe fogo. A declaração correta do ministro é a seguinte: "Abro também um parêntese, porque essa expressão brincadeira aparece constantemente nesse enredo. E, na verdade, trata-se de uma brincadeira de muitíssimo mau gosto. Mas tenho quase certeza de que ninguém entre nós ignora que essa brincadeira de mau gosto, de atear fogo no

pé de quem no pensionato está dormindo fora de hora, essa brincadeira é conhecida no Nordeste como papagaio. Põe-se alguma coisa inflamável e amarra-se no pé do dorminhoco e risca-se o fósforo. Quem já morou em pensionato no Nordeste sabe que isso integra a nossa cultura. Isso não é uma invenção sádica de jovens de classe média. É uma brincadeira perigosa e, contra a qual, não se viu, até hoje, nenhuma campanha educativa dos meios de comunicação. Mas ela é predominante na cultura da maioria

das pessoas das classes menos abastadas. Eu já fui vítima dessa brincadeira. Eu que já estudei e morei em pensionato enquanto estudava na capital".

A degravação oficial do STJ mostra que O GLOBO errou também ao afirmar que o ministro culpa o índio Galdino pela sua própria morte. É verdade que o ministro Vidigal disse que Galdino estava embriagado e que o seu cobertor era altamente inflamável. Mas em nenhum instante ele tentou transferir a responsabilidade do crime para a vítima. O que na ver-

dade ele disse foi o seguinte: "O que certamente não contavam era que a vítima havia ingerido bebida alcoólica, conforme demonstrado, ficou provado, e que estava envolto num lençol, num cobertor, altamente inflamável, porquanto fabricado com substância química, com nylon. Pois bem, então explicado esse sentido, por que essa palavra brincadeira aparece constantemente nesse enredo? Queriam os jovens matar aquele que dormia num abrigo de ônibus ou fazer uma brincadeira, cujo resultado foi mais grave do que o de-

sejado? Para obter a difícil resposta sobre o elemento subjetivo, um dos meios a considerar é a potencialidade lesiva do meio empregado. Dado bastante relevante. O fogo pode matar. E foi o que ocorreu. Mas, sem dúvida, não é o que normalmente acontece".

Vidigal foi o único voto a favor da manutenção da sentença da juíza Sandra de Santis que desqualificara o crime como doloso. Os outros três ministros da 5ª Turma do STJ decidiram reformar a sentença, o que levará os autores do crime a júri popular. ■

Acervo ISA		Documentação	
Fonte	0 LWO 80	Pg	8
Data	12/02/99		
Class.	DHR00 855		